



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 17/23 AO
CONTRATO Nº 16/11 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI E, DE OUTRO LADO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA
ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL
S.A., NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4500, parte, Baldeador, Niterói/ RJ, CEP 24.140-005, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.091.720/0001-51, neste ato representada por seus representantes legais **FÁBIO DE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, identidade nº 06770427-0/IFP-RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 891.629.787-72, e **RAFAEL MATEUS CORDEIRO RANUCI**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, identidade nº 353872258/SESP-SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 008.019.289-07, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 9900029402/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 65, II, “d”, e de acordo com a disposição estabelecida na cláusula quinta do contrato nº 16/11, que ora se adita, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 16/11, a partir de abril de 2023, em



decorrência da defasagem tarifária, no percentual de 6%, fixado por acordo das partes, na forma autorizada pela Lei das Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da recomposição ora acordada, a tarifa passa a ter o valor de R\$ 8.876.052,16 (oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos e que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem, assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 29 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Administrativo e Financeiro - CLIN

FABIO DE ANDRADE PEREIRA
ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

RAFAEL MATEUS CORDEIRO RANUCI
ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.



1. Aline Nogueira dos Santos Almeida – Matrícula 640601
2. Marina Lemos Christo Moura – Matrícula 640303
3. Danusa Matta de Sousa Tinoco – Matrícula 640493
4. Fernando Henain Franco – Matrícula 623821
5. Jefferson Da Silva Conceição – Matrícula 640616
6. Carhen Figueiredo De Macedo – Matrícula 640615

PORTARIA CE Nº 04/2023- A Comissão Eleitoral da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, constituída através da Portaria da Presidência nº 098/2023, publicada em 22 de agosto de 2023 e nos termos do Art.13 do Edital de Convocação, faz publicar que: No período de votação a se realizar no dia 09 de outubro de 2023, no horário das 10:00 às 16:00 horas fica proibida a panfletagem nos postos de votação, indicados no Art. 12 do Edital de Convocação, sob pena de desclassificação do candidato.

CORRIGENDA:

Na portaria CE nº 02/2023, publicada em 16/09/2023, onde se lê:

2. Conselho Fiscal:

2.1 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos ativos:

Eduardo Fichberg – Inscrição nº 06/2023 – Matrícula nº 12231462

João Ricardo Nunes Ribeiro – Inscrição nº 05/2023 – Matrícula nº 72247708

Leia-se:

2. Conselho Fiscal:

2.1 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos ativos:

Eduardo Fichberg – Inscrição nº 06/2023 – Matrícula nº 12231462

2.2 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos aposentados:

João Ricardo Nunes Ribeiro – Inscrição nº 05/2023 – Matrícula nº 72247708

Na portaria CE nº 01/2023, publicada em 07/09/2023, onde se lê:

2. Conselho Fiscal:

2.1 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos ativos:

Eduardo Fichberg – Inscrição nº 06/2023 – Matrícula nº 12231462

João Ricardo Nunes Ribeiro – Inscrição nº 05/2023 – Matrícula nº 72247708

Leia-se:

2. Conselho Fiscal:

2.1 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos ativos:

Eduardo Fichberg – Inscrição nº 06/2023 – Matrícula nº 12231462

2.2 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos aposentados:

João Ricardo Nunes Ribeiro – Inscrição nº 05/2023 – Matrícula nº 72247708

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº 17/23 ao Contrato de prestação serviço de Limpeza Pública do Município de Niterói, de nº 16/2011, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº 16/2011, a partir de abril de 2023, em decorrência da defasagem tarifária, no percentual de 6%, fixado por acordo das partes, na forma autorizada pela Lei das Licitações. Em decorrência da recomposição ora acordada, a tarifa passa a ter o valor de R\$ 8.876.052,16 (oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.512.0147.6114; Nota de Empenho: 0572/2023.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo art. 65 inciso II, alínea "d" e de acordo com a cláusula quinta do contrato de nº 16/11, que ora se adita, obedecendo às cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato/termo: os funcionários: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat. 70075 e Marco Antônio Peccini Barboza Mat. 69043; conforme o supramencionado Processo Administrativo de nº 9900029402/2023.

Termo Aditivo de nº 03/23 ao Contrato de prestação serviço de vale-alimentação de nº 13/20, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, em razão do advento da Lei Federal nº 14.442/2022, que proibiu a concessão de desconto sobre os valores contratados no fornecimento de vale-alimentação (art. 3º, I). Sendo assim, altera-se o parágrafo primeiro da cláusula nona do contrato, onde se previa a taxa de administração negativa de -4,80%, que passará a ser 0% a partir de 11 de Maio de 2023. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 474.789,63 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3309.46.00; Fonte de recurso: 1.500.00, Programa de trabalho: 17.122.0145.0950; Nota de Empenho: 0587/2023.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo art. 81, VI da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 176 do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato: as funcionárias Fernanda Cattete Gonçalves Mat. 714.63 e Gilka Maria Pereira da Costa Mat. 987.28; Processo Administrativo de nº 9900015052/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 53/2023; PARTES: EMUSA e ELCIQ ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A contratação de empresa, para implantação de Subestação Simplificada de 225 KVA na SEPLAG, situada na Rua São Pedro nº 181, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$242.410,48 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos); PRAZO: 01 (um) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND:4.4.90.51.00 FT:704, Empenho: 380/2023; FUNDAMENTAÇÃO: CC 25/2023; DATA DO CONTRATO: 04/10/2023; Processo nº 9900036970/2023.